

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - FUMTRAN

Às oito horas, do vigésimo quinto dia, do mês de janeiro de dois mil e dezoito (25/01/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 504, de 02 de janeiro de 2018, para Julgamento da Habilitação/Concorrência do processo licitatório nº 006/2017 – FUMTRAN.

Considerando a declaração contábil e o fato de a empresa Licitante tratar-se de Micro Empreendedor Individual, a teor do disposto na legislação vigente, dispensa esta comissão a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, tudo na forma da lei.

Diante do exposto, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização dos documentos que não foram apresentados: Certidão do Poder Judiciário informando a quantidade de distribuidores (6.1.3 – d) e Atestado expedido por pessoa jurídico de direito privado ou público, em nome da Empresa, comprovando a execução dos serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar o prazo, quantidade e características do serviço (6.1.3 – a,b), nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO M. SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro